PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.964, DE 13 DE JUNHO DE 1994.

Reduz valor de tarifas constantes do Decreto nº 2.499, de 05 de março de 1992.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a atual situação vigente no País, impondo excessivos sacrifícios aos contribuintes e pagadores de tributos de forma geral;

CONSIDERANDO que todos aqueles que utilizam as dependências do Mercado Municipal, são em grande parte, pessoas que lutam com dificuldades para manter o comércio;

CONSIDERANDO as altas taxas cobradas pelo Município para transferências das permissões concedidas;

CONSIDERANDO que as pessoas que encerram suas atividades comerciais, necessitam transferir seus objetos para outros interessados;

CONSIDERANDO que as taxas das transferências incidentes sobre as permissões são calculadas em m² o que eleva em demasia os mesmos, sobrecarregando os contribuintes,

D
E
C
R
E
T
A :

Art. 1º - As taxas constantes do item V nºs 1 e 2 do Decreto Municipal nº 2.499/92, ficam reduzidas em **50%** de seus valores.

DECRETO Nº 2.964, DE 13 DE JUNHO DE 1994.

Art. 2º - Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Decreto nº 2.499/92.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE JUNHO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Depto. de Finanças